

ANEXO ÚNICO

PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PEDRA BRANCA DO AMAPARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L.D.O

2.000

ANEXO ÚNICO

1- ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO

- 1.1- Informatização dos serviços públicos Municipais;
- 1.2- Concurso público Municipal;
- 1.3- Aprimoramento do sistema de controle de despesas;
- 1.4- Orientação do contribuinte, através de campanhas educativas;
- 1.5- Atualização do cadastro de servidores;
- 1.6- Revitalização do cadastro imobiliário;
- 1.7- Identificação de fontes alternativas de financiamento da programação governamental;
- 1.8- Desenvolvimento de recursos humanos, através de ampla reciclagem em todas as áreas da administração.

2- EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

- 2.1- Programa educacional para deficientes físicos;
- 2.2- Implantação do programa de alimentação escolar;
- 2.3- Construção e recuperação de creches;
- 2.4- Programa de articulação Escola- Comunidade;
- 2.5- Programa de valorização do profissional de ensino;
- 2.6- Programa de informatização das escolas;
- 2.7- Programa de saúde Escolar, principalmente ao combate a carie;
- 2.8- Programa de transporte escolar;
- 2.9- Programa Municipal do livro didático;
- 2.10- Manutenção e expansão da educação pré escolar;
- 2.11- Ampliação, recuperação física e reaparelhamento da rede escolar;
- 2.12- Apoio a difusão das manifestações culturais, inclusive da cultura indígena;
- 2.13- Implantação de programas culturais populares, como teatro, música e pintura;
- 2.14- Apoio à publicação de monografias e pesquisas, da história do Município;
- 2.15- Incentivar e apoiar toda e qualquer modalidade de prática esportiva;
- 2.16- Construção e recuperação e manutenção de centros esportivos;
- 2.17- Reaparelhar o hotel Municipal;

- 2.18- Criar novas fontes de opissão ao lazer e turismo;
- 2.19- Programa de apoio ao turismo e ao eco- turismo
- 2.20- Manutenção da Escola Família Agrícola.

3- SAÚDE

- 3.1- Construção e ampliação de postos de saúde;
- 3.2- Recuperação e reaparelhamento dos postos existentes;
- 3.3- Aquisição de equipamentos hospitalares;
- 3.4- Capacitação, treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos da saúde;
- 3.5- Campanhas de vacinação;
- 3.6- Criação e implantação do programa saúde família;
- 3.7- Criação e implantação do programa de combate à desnutrição e gestantes precosses;
- 3.8- Campanhas educativas de saúde básica;
- 3.9- Informalizar a saúde;
- 3.10- Estruturar a unidade mista;
- 3.11- Implantar a maternidade da unidade mista;
- 3.12- Implantar o laboratório da unidade mista;
- 3.13- Equipar com veículos hospitalares ambulâncias e para administração.

4- AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- 4.1- Programa de apoio ao pequeno produtor rural;
- 4.2- Programa de apoio à livre iniciativa;
- 4.3- Programa de eletrificação rural e comunicação em pequenas comunidades;
- 4.4- Programa de capacitação ao pequeno empresário;
- 4.5- Implantação do programa de educação ambiental;
- 4.6- Implantação de banco de dados sobre legislação ambiental;
- 4.7- Recuperação de áreas degradadas;
- 4.8- Melhoria do escoamento dos produtos agricultores;
- 4.9- Construção do polo e horto Municipal de mudas;
- 4.10- Apoio a piscicultura Municipal;
- 4.11- Capacitação rural apoio ao cooperativismo e sociativismo;
- 4.12- Controle fito sanitário;
- 4.13- Elaboração de projetos com vista ao crédito rural;
- 4.14- Implantação do sistema agroflorestal;
- 4.15- Aquisição de insumos e outros;

4.16- Campanhas de vacinação.

5-OBRAS

- 5.1- Campanhas com instalação hidráulica sanitária em domicílio de baixa renda;**
- 5.2- Instalação de sistemas em áreas carentes;**
- 5.3- Serviços de pavimentação urbana, composição de passeios e áreas viárias e cobertura asfáltica;**
- 5.4- Construção matadouro Municipal;**
- 5.5- Implantação do sistema de abastecimento de água na sede do Município;**
- 5.6- Campanha com vista a construção da casa própria;**
- 5.7- Construção de sistema isolador do abastecimento d'água nas comunidades distantes;**
- 5.8- Construção da serraria Municipal;**
- 5.9- Construção da Moveleira;**
- 5.10- Reaparelhamento com ampliação da olaria Municipal.**
- 5.11- Arborização no Município;**
- 5.12- Casas de farinha nas comunidades.**